

EDITAL N° 002/2025

Considerando o interesse da sociedade jurídica, entidades e organizações públicas e privadas, em participarem dos eventos promovidos pela 72ª Subseção da OAB Minas.

Considerando, a necessidade de regulamentar com transparência, isonomia e segurança jurídica a captação de patrocínios destinados a eventos institucionais promovidos pela Subseção.

Considerando, ainda, que eventos institucionais de cunho esportivo, social e cultural promovem o bem-estar, a saúde mental e o espírito associativo da advocacia, contribuindo para um ambiente profissional mais saudável e cooperativo.

Considerando, por fim, que a captação de patrocínios para eventos da OAB deve ser realizada com transparência, impessoalidade, publicidade e respeito às normas éticas, garantindo igualdade de condições entre os interessados e preservando a finalidade exclusivamente institucional das iniciativas.

A 72ª Subseção da OAB Minas Gerais – Ipatinga, torna público o presente Edital de captação de patrocínio para realização da **I CORRIDA DE RUA DA OAB IPATINGA**, a realizar-se no dia 24 de agosto de 2025, em comemoração ao mês da Advocacia.

I. DO OBJETO.

O presente edital tem por objeto regulamentar a captação de patrocínio financeiro, proveniente de sociedades de advocacia, entidades e empresas públicas e privadas, com vistas à viabilização da I Corrida de Rua OAB Ipatinga 2025, evento de cunho institucional, desportivo e social.

II. DOS PARTICIPANTES.

Poderão participar deste chamamento:

- Sociedades de Advocacia regularmente inscritas na OAB/MG, em pleno e regular exercício profissional.
- Empresas privadas regularmente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

- Entidades públicas e instituições de natureza mista
- Organizações da sociedade civil.

A adesão está condicionada à aceitação integral das disposições deste edital e ao cumprimento dos requisitos documentais e financeiros previstos neste documento.

III. DAS COTAS DE PATROCÍNIO, CONTRAPARTIDAS E VALORES.

Os patrocínios estão organizados em cotas, conforme Media Kit do evento. A escolha da cota estará sujeita à disponibilidade de vagas por categoria, garantida a exclusividade do ramo de atuação, para categoria apresentador, diamante e ouro. O pagamento deverá ser realizado por PIX ou transferência bancária à conta oficial da Subseção (ipatinga@oabmg.org.br), até a data limite estabelecida em cronograma.

Categoria	Valor	Contrapartidas Institucionais
Apresentador	R\$ 20.000,00	Logomarca em destaque superior (materiais digitais e impressos, camisa dos atletas, medalha, pódio e backdrop). 5 kits cortesia. Espaço 4x4m na arena do evento (exceto escritório de advocacia), menção em locução.
Diamante	R\$ 15.000,00	Logomarca em destaque (mangas da camisa, pódio e materiais gráficos). 4 kits cortesia. Espaço 4x4m na arena do evento (exceto escritório de advocacia)
Ouro	R\$ 8.000,00	Logomarca nas costas da camisa, materiais gráficos. 3 kits cortesia. Espaço 4x4m na arena do evento (exceto escritório de advocacia)
Prata	R\$ 4.000,00	Logomarca em materiais institucionais digitais e físicos. 2 kits cortesia.

Parágrafo único: O Media Kit com informações visuais e modelos de aplicação será disponibilizado mediante solicitação ao e-mail oficial: ipatinga@oabmg.org.br.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

A adesão ao patrocínio institucional está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Comprovar inscrição e regularidade no CNPJ, no caso de empresas e demais pessoas jurídicas;
- b) Sociedades de advocacia deverão comprovar regularidade perante a OAB/MG.
- c) A manifestação formal de interesse em participar deverá ser encaminhada por escrito à Coordenação do Evento, via e-mail oficial (ipatinga@oabmg.org.br), **até o dia 24 de julho de 2025**.
- d) A confirmação da vaga estará condicionada ao pagamento integral do valor correspondente à cota escolhida, observado o limite de cotas disponíveis.
- e) Os participantes que tenham manifestado interesse ou efetuado o pagamento do patrocínio antes da publicação deste edital terão sua participação formalizada nos mesmos termos e categorias aqui previstas, com integral observância aos critérios de isonomia, transparência e impessoalidade.

V. DA PROTEÇÃO INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA.

O uso das marcas da OAB, da Subseção e do evento limita-se ao período da corrida e aos materiais institucionais previamente autorizados pela Coordenação. É vedada sua utilização pelo patrocinador posteriormente com fins promocionais, comerciais, políticos ou eleitorais. O descumprimento acarretará a exclusão do patrocinador de futuras iniciativas da OAB Ipatinga, além de eventual responsabilização.

VI DA RESPONSABILIDADE.

A participação do patrocinador não implica corresponsabilidade pela organização do evento, sendo vedada qualquer vinculação institucional entre o patrocinador e a Subseção, exceto nos limites deste edital.

VII VEDAÇÃO DE FAVORECIMENTO.

Os patrocinadores terão isonomia de tratamento dentro da categoria escolhida, sendo vedada qualquer forma de privilégio, favorecimento ou destaque individual indevido.

VIII SANÇÃO/EXCLUSÃO.

A parceria poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Em casos de escritórios de advocacia, suspensão ou exclusão definitiva de sociedade ou sócio, por decisão disciplinar publicada no Diário Eletrônico da OAB/MG;
- Apresentação de informações falsas;
- Uso indevido da marca ou da imagem institucional da OAB.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- a) Os casos omissos ou dúvidas sobre este edital deverão ser encaminhados à Coordenação do Evento, por meio do canal oficial da OAB Ipatinga, e-mail: ipatinga@oabmg.org.br
- b) A participação neste edital implica aceitação integral de seus termos e condições.
- c) O presente edital está em conformidade com o artigo 45 do Código de Ética e Disciplina da OAB e demais normas aplicáveis.
- d) As partes declaram, sob as penas da lei, não praticar atos em desacordo com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), bem como observar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) no tratamento de informações pessoais dos participantes.

As informações apresentadas pelos patrocinadores terão fé pública. Caso se comprovem inverídicas, aplicar-se-ão as sanções previstas neste edital.

Ipatinga/MG, 18 de julho de 2025.

ANA LÚCIA DUARTE DE SOUZA BUENO

Presidente da 72ª Subseção da OAB/MG